



Prefeitura Municipal de Sta. Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

= L E I - Nº 5/70 =

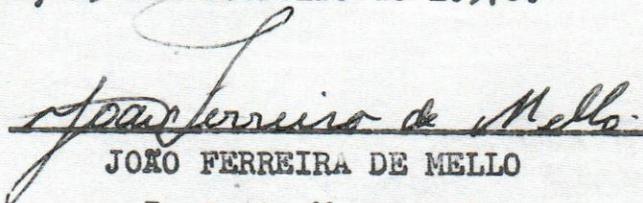
=====

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de Material Escolar, com a Secretaria de Educação e Cultura.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, JOÃO FERREIRA DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar - "TÉRMO DE COOPERAÇÃO", objetivando o atendimento das Escolas Primárias do Município, quanto a materiais, no presente ano letivo, junto a Secretaria de Educação e Cultura.
- Art. 2º) - As despesas de transporte do material de que trata o artigo primeiro desta lei, bem como de sua distribuição no Município, correrão por conta do erário municipal.
- Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em, 25 de Fevereiro de 1.970.-


JOÃO FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal.-

